

**Ata da 11ª Reunião Plenária Ética  
realizada em 11 de novembro de 2019**

**ATA 21/19**

1 Às dezoito horas e onze minutos do dia onze de novembro de dois mil e dezenove o Sr.  
2 **Presidente** Dr. Marcos Machado Ferreira, no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada  
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
4 Jr., Dra. Danyelle Cristine Marini, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra.  
5 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fábio Ribeiro  
6 da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Rodinei Vieira Veloso.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **11ª Reunião Plenária Ética**.

8 Às dezoito horas e treze minutos constatou-se a presença da Dra. Célia Tanigaki e Dra. Maria  
9 Fernanda Carvalho.

10 Às dezoito horas e dezoito e um minutos constatou-se a presença da Dra. Priscila Dejuste.

11 Às dezoito horas e vinte e um minutos constatou-se a presença da Dra. Rosana Motta  
12 Kagesawa.

13 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

14 **1.1. Justificativas de ausência. Dra. Luciana Canetto Fernandes** justifica sua ausência  
15 na Reunião Plenária de 11/11/2019: "*Ao Plenário do CRF-SP. Justifico minha ausência na*  
16 *Reunião Plenária Ética agendada para o dia 11 de novembro de 2019, por estar representando*  
17 *o CRF-SP na Reunião do Grupo Técnico de Saúde Pública, em Brasília. Atenciosamente, Luciana*  
18 *Canetto Fernandes*". **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Gabinete da  
19 Diretoria para providências.

20 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 191/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**  
21 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
22 Processo Fiscal para providências.

23 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 192/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**  
24 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
25 Processo Fiscal para providências.

26 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

27 **2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 026/2019 – Indiciado (a): D.F.M. e nº**  
28 **057/2018 – Indiciado (a): S.C.R.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira.  
29 Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
30 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico  
31 Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine  
32 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
33 Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros  
34 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana

35 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que estes Processos Éticos  
36 Disciplinares foram instaurados por motivo de Não Prestação de Assistência e havendo o  
37 consenso dos presentes quanto ao parecer e voto dos Conselheiros relatores, questiona a  
38 concordância quanto a votação em bloco. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos  
39 os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação  
40 em bloco, considerando a disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento.  
41 **Votação:** Acompanharam o parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dra. Adryella de Paula  
42 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
43 Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
44 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
45 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO:**  
46 **a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto dos Conselheiros Relatores  
47 acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
48 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico  
49 Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine  
50 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
51 Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de  
52 Ética para as devidas providências.

53 **2.2. Processo Ético Disciplinar nº 022/2019 - Indiciado (a): J.V.S.** - Presidiu o  
54 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
55 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
56 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
57 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
58 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes,  
59 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Priscila Nogueira  
60 Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu  
61 que o processo ético disciplinar mencionado necessitará ser repautado por solicitação da  
62 Conselheira Relatora Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **DECISÃO:** a) o processo foi  
63 retirado de pauta; b) Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
64 providências.

65 **2.3. Processo Ético Disciplinar nº 089/2018 - Indiciado (a): D.M.S.M.** - Presidiu o  
66 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
67 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
68 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
69 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
70 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes,  
71 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Priscila Nogueira  
72 Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu  
73 que a Conselheira Relatora deste Processo Ético Disciplinar acompanhou o parecer da Comissão  
74 de Ética, observando que a profissional atuou de acordo com a legislação aplicável à profissão.  
75 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não  
76 houve qualquer dissenso quanto ao entendimento da Conselheira Relatora no qual entendia  
77 pelo **Arquivamento** do processo, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso  
78 em comento. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora, Dra. Célia  
79 Tanigaki: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio  
80 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Claudia Aparecida de Mello

81 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
82 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO:**  
83 **a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora acompanhados  
84 pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,  
85 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki,  
86 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da  
87 Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr.  
88 Rodinei Vieira Veloso; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
89 providências.

90 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 077/2018 – Indiciado (a): C.S.F.** – Presidiu o  
91 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
92 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
93 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
94 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
95 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
96 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
97 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O Presidente da sessão esclareceu  
98 que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira  
99 Relatora faria a leitura do relatório, em seguida a procuradora do indiciado teria 10 minutos  
100 para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à  
101 Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório,  
102 em seguida foi dado o direito dos 10 minutos à advogada que informou sobre o conhecimento  
103 do profissional quanto à legislação e ao Código de Ética, que o estabelecimento possuía mais  
104 2 (dois) sócios, que não são farmacêuticos e que estes efetuavam a comercialização sem o  
105 conhecimento do profissional, ressaltou que o fato não causou nenhum prejuízo a terceiros. O  
106 presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Claudia Aparecida de  
107 Mello Montanari, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1**  
108 **(um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os  
109 conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior  
110 entende que, pela gravidade da denúncia, acrescenta à penalidade de **Multa de 1 (um)**  
111 **salário mínimo regional, a Advertência. VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto da  
112 Conselheira Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari: Dra. Adryella de Paula  
113 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dr. Israel  
114 Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso  
115 e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Acompanharam o Conselheiro Divergente, Dr. Antonio  
116 Geraldo Ribeiro dos Santos Junior: Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio  
117 Ribeiro da Silva e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria  
118 de votos, o voto da Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,  
119 acompanhada pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara  
120 de Oliveira, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
121 Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;  
122 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

123 **2.5. Processo Ético Disciplinar nº 065/2018 – Indiciado (a): C.A.O.B.** - Presidiu o  
124 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
125 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
126 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello

127 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
128 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
129 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
130 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O Presidente da sessão esclareceu  
131 que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira  
132 Relatora faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para se manifestar,  
133 posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora  
134 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito  
135 dos 10 minutos à indiciada que confirmou os dados da leitura do relatório e informações de  
136 seu depoimento pessoal, que fica na dependência da Vigilância Sanitária para regularização e,  
137 como o estabelecimento é de pequeno porte, tem mais dificuldades. O presidente novamente  
138 concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, para leitura do  
139 seu voto no qual entendia pela penalidade de **Advertência sem publicidade**. **DISCUSSÕES:**  
140 Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Dr. Israel  
141 Murakami declara que a profissional apresentou protocolo que demonstra que tomou iniciativa  
142 na correção das infrações cometidas e propõe o **Arquivamento** do processo. **VOTAÇÃO:**  
143 Acompanharam o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Israel Murakami, os Conselheiros: Dra.  
144 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia  
145 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
146 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
147 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Conselheiro Dr.  
148 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior se absteve com declaração de voto, informando que  
149 o fato de não conseguir a licença não dá o direito de vender medicamentos sem ter a AFE.  
150 **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Israel  
151 Murakami, acompanhados pelos Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.  
152 Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
153 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
154 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.  
155 Rosana Matsumi Kagesawa Motta, com abstenção do Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos  
156 Junior; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
157 **2.6. Processo Ético Disciplinar nº 046/2018 – Indiciado (a): M.L.B.** - Presidiu o  
158 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
159 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
160 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
161 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
162 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
163 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
164 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
165 à Conselheira Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, que fez um breve resumo  
166 do Processo Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em  
167 comento, no qual entendia pelas penalidades de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional**.  
168 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O  
169 Conselheiro Dr. Fabio Ribeiro da Silva entende que não houve infração ao Código de Ética  
170 farmacêutico e propõe o **Arquivamento** do processo. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o voto do  
171 Conselheiro Divergente, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, os Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara  
172 de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra.

173 Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson,  
174 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira  
175 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. A Conselheira Dra. Adryella de Paula Ferreira  
176 Luz se absteve. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente,  
177 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, acompanhados pelos Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de  
178 Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia  
179 Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
180 Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e  
181 Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, com abstenção da Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz;  
182 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

183 **2.7. Processo Ético Disciplinar nº 067/2018 - Indiciado (a): J.S.B.** – Presidiu o  
184 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
185 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
186 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
187 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
188 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
189 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
190 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
191 ao Conselheiro Revisor, Dr. Israel Murakami, que após vista ao processo, fez um breve resumo  
192 da sua análise e, acompanhando o voto da Conselheira Relatora entendia pela penalidade de  
193 **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a  
194 todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam  
195 a Conselheira Relatora Dra. Maria Fernanda Carvalho e o Conselheiro Revisor Dr. Israel  
196 Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.  
197 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki,  
198 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da  
199 Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira  
200 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de  
201 votos, o voto da Conselheira Relatora Dra. Maria Fernanda Carvalho e do Conselheiro Revisor  
202 Dr. Israel Murakami, acompanhados pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,  
203 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.  
204 Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
205 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila  
206 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;  
207 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

208 **2.8. Processo Ético Disciplinar nº 043/2018 – Indiciado (a): K.F.F.** – Presidiu o  
209 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
210 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
211 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
212 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
213 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
214 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
215 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
216 ao Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, que fez um breve resumo do Processo Ético  
217 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual  
218 entendia pelas penalidades de **Multa de 6 (seis) salários mínimos regionais e suspensão**

219 **de 12 (doze) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade  
220 a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:**  
221 Acompanharam o Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira  
222 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.  
223 Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
224 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow  
225 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana  
226 Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o voto do  
227 Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella  
228 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
229 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
230 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
231 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste  
232 e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética  
233 para as devidas providências.

234 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 045/2018 – Indiciado (a): A.L.A.F** – Presidiu o  
235 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
236 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
237 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
238 Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda  
239 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana  
240 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Célia Tanigaki,  
241 Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
242 ao Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, que fez um breve resumo do Processo Ético  
243 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual  
244 entendia pelo **Arquivamento** do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a  
245 todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam  
246 o Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.  
247 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia  
248 Leico Shimoda, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.  
249 Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila  
250 Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar,  
251 por unanimidade de votos, o voto do Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso,  
252 acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
253 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico  
254 Shimoda, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel  
255 Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira  
256 Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das  
257 Comissões de Ética para as devidas providências.

258 **2.10. Processo Ético Disciplinar nº 044/2018 – Indiciado (a): G.F.P.V.** – Presidiu o  
259 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
260 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
261 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
262 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
263 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa  
264 Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria

265 Fernanda Carvalho e Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra ao  
266 Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, que fez um breve resumo do Processo Ético  
267 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual  
268 entendia pelas penalidades de **Advertência e Multa de 2 (dois) salários mínimos**  
269 **regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se  
270 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Relator Dr.  
271 Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de  
272 Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia  
273 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel  
274 Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana  
275 Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o voto do  
276 Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella  
277 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
278 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
279 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
280 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à  
281 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
282 **2.11. Processo Ético Disciplinar nº 082/2018 – Indiciado (a): B.M.G.** – Presidiu o  
283 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
284 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
285 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
286 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.  
287 Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e  
288 Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Fabio  
289 Ribeiro da Silva e Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra ao  
290 Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, que fez um breve resumo do Processo Ético  
291 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual  
292 entendia pelas penalidades de **Advertência, Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais**  
293 **e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
294 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:**  
295 Acompanharam o Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,  
296 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.  
297 Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
298 Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.  
299 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa  
300 Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o voto do Conselheiro Relator, Dr.  
301 Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.  
302 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia  
303 Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle  
304 Cristine Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila  
305 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;  
306 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
307 **2.12. Processo Ético Disciplinar nº 080/2018 – Indiciado (a): C.W.Q.** – Presidiu o  
308 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
309 Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda,  
310 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini,

311 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
312 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.  
313 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra.  
314 Alessandra Brognara de Oliveira e Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a  
315 palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, que fez um breve resumo do Processo  
316 Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no  
317 qual entendia pelas penalidades de **2 (duas) Advertências, Multa de 2 (dois) salários**  
318 **mínimos regionais e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**  
319 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não  
320 houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami:  
321 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia  
322 Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle  
323 Cristine Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila  
324 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.  
325 O Conselheiro Dr. Fabio Ribeiro da Silva se absteve. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de  
326 votos, o voto do Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros:  
327 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia  
328 Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle  
329 Cristine Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila  
330 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta,  
331 com abstenção do Dr. Fabio Ribeiro da Silva; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de  
332 Ética para as devidas providências.

333 **2.13. Processo Ético Disciplinar nº 081/2018 – Indiciado (a): A.S.** – Presidiu o  
334 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
335 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
336 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
337 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
338 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
339 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
340 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
341 ao Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, que fez um breve resumo do Processo Ético  
342 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual  
343 entendia pelas penalidades de **Advertência, Multa de 3 (três) salários mínimos regionais**  
344 **e suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.** **DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
345 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:**  
346 Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Israel Murakami: Dra. Adryella de  
347 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
348 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
349 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson,  
350 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira  
351 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de  
352 votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Israel Murakami, acompanhado dos Conselheiros:  
353 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo  
354 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia  
355 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
356 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho



357 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à  
358 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

359 **2.14. Processo Ético Disciplinar nº 014/2019 – Indiciado (a): J.M.G.L.** – Presidiu o  
360 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros  
361 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Cecilia Leico  
362 Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine  
363 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
364 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.  
365 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Luciana  
366 Canetto Fernandes e Dr. Marcos Machado Ferreira. O presidente concedeu a palavra à  
367 Conselheira Relatora, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, que fez um breve resumo do Processo  
368 Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no  
369 qual entendia pelas penalidades de **Advertência e Multa de 3 (três) salários mínimos**  
370 **regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se  
371 manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:** Acompanharam o parecer e voto da  
372 Conselheira Relatora Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,  
373 Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,  
374 Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo  
375 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.  
376 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por  
377 unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,  
378 acompanhada dos Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Cecilia Leico  
379 Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine  
380 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
381 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.  
382 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as  
383 devidas providências.

384 **2.15. Processo Ético Disciplinar nº 047/2018 – Indiciado (a): A.N.G.** – Presidiu o  
385 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros  
386 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Cecilia Leico  
387 Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine  
388 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dr. Marcos  
389 Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.  
390 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a  
391 Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro  
392 Relator, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, que fez a leitura do seu relatório e voto, no qual entendia  
393 pela penalidade de **Advertência e Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais.**  
394 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O  
395 Conselheiro Dr. Israel Murakami entende que o artigo 8º, inciso III já está contemplado no  
396 artigo 8º, inciso XX e propõe a penalidade de **Advertência e Multa de 1 (um) salário**  
397 **mínimo regional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o voto do Conselheiro Divergente Dr. Israel  
398 Murakami: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.  
399 Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
400 Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.  
401 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanhou o parecer e voto  
402 do Conselheiro Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva: Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O

403 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira se absteve. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de  
404 votos, a proposta do Conselheiro Divergente, Dr. Israel Murakami, acompanhado dos  
405 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.  
406 Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
407 Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.  
408 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso, com abstenção do Dr. Marcos  
409 Machado Ferreira. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
410 providências.

411 **2.16. Processo Ético Disciplinar nº 033/2018 – Indiciado (a): D.M.** – Presidiu o  
412 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
413 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
414 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
415 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
416 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
417 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
418 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
419 à Conselheira Relatora, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, que fez um breve resumo do  
420 Processo Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em  
421 comento, no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.**  
422 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O Dr.  
423 Israel Murakami solicitou vistas ao processo **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)**  
424 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

425 **2.17. Processo Ético Disciplinar nº 042/2018 – Indiciado (a): C.A.B.** – Presidiu o  
426 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
427 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos  
428 Santos Junior, Dra. Cecilia Leico Shimoda, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
429 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr.  
430 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho  
431 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste  
432 julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra  
433 ao Conselheiro Relator, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, que fez um breve resumo do Processo Ético  
434 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual  
435 entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e suspensão de 3**  
436 **(três) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos  
437 os conselheiros se manifestarem. A Dra. Danyelle Cristine Marini solicitou vistas ao processo.  
438 **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de  
439 Ética para as devidas providências.

440 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira declarou encerrada a reunião às  
441 vinte horas e vinte e sete minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola  
442 Almeida Frederico. São Paulo, onze de novembro de dois mil e dezenove.

443 Dr. Marcos Machado Ferreira: \_\_\_\_\_

444 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Junior: \_\_\_\_\_

445 Dra. Danyelle Cristine Marini: \_\_\_\_\_

446 Dra. Luciana Canetto Fernandes: \_\_\_\_\_

- 447 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: \_\_\_\_\_
- 448 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: \_\_\_\_\_
- 449 Dra. Célia Tanigaki: \_\_\_\_\_
- 450 Dr. Israel Murakami: \_\_\_\_\_
- 451 Dr. Marcelo Polacow Bisson: \_\_\_\_\_
- 452 Dra. Maria Fernanda Carvalho: \_\_\_\_\_
- 453 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: \_\_\_\_\_
- 454 Dr. Rodinei Vieira Veloso: \_\_\_\_\_